



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 117/2018 – São Paulo, quarta-feira, 27 de junho de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o tratamento dispensado pela Ouvidoria-Geral às manifestações de cunho funcional

O OUVIDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 103-B, § 7º, da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência das Ouvidorias de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 103, de 24 de fevereiro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as atribuições da Ouvidoria;

CONSIDERANDO a Resolução nº 42, de 26 de julho de 2017, do Conselho de Administração deste Tribunal, que dispõe sobre as atribuições da Ouvidoria-Geral da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO a necessidade contínua de adoção de providências tendentes a garantir a celeridade e eficiência dos serviços prestados por esta Ouvidoria-Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as manifestações de cunho funcional, isto é, que não digam respeito à prestação do serviço jurisdicional ao cidadão, não sejam processadas por esta Ouvidoria-Geral.

Art. 2º Os manifestantes a que se refere o artigo 1º deverão encaminhar suas reclamações diretamente aos órgãos correccionais competentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fausto Martin De Sanctis**, **Desembargador Federal Ouvidor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região**, em 26/06/2018, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3837384, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o Projeto "TRF3 de Portas Abertas" no âmbito da Ouvidoria-Geral da Justiça Federal da Terceira Região

O OUVIDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o estabelecido na Meta 04/2011 do Conselho Nacional de Justiça, que prevê a implantação de pelo menos um programa de esclarecimento ao público sobre as funções, atividades e órgãos do Poder Judiciário em escolas ou quaisquer espaços públicos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 262, de 17.10.2011, da Presidência deste Tribunal, que instituiu o Programa "Conhecendo a Justiça" no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Resolução nº 262/2011, que criou o Projeto "TRF3 de Portas Abertas" com o objetivo de organizar visitas monitoradas de estudantes de nível superior a alguns setores deste Tribunal a fim de fornecer informações sobre as atividades, funções e estrutura do Poder Judiciário, com ênfase na Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência de ampliar o conhecimento do público sobre o funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região, extrapolando os limites físicos deste Tribunal, o qual configura parte de um todo;

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios para os servidores envolvidos no projeto, e, principalmente, para os estudantes/visitantes e/ou grupos interessados, de a visita técnica monitorada ser realizada em conjunto com a Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Redesenhar, no âmbito da Ouvidoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, o projeto “TRF3 – de Portas Abertas”.

Art. 2º O Projeto “TRF3 de Portas Abertas” será ampliado nos seguintes termos:

I - será adotado, após a expressão "TRF3 de Portas Abertas", o seguinte *slogan*: "Para Uma Visão Cidadã", visando propiciar o conhecimento humanizado do trabalho desenvolvido nos 1º e 2º graus da Justiça Federal da 3ª Região;

II - serão fornecidas informações sobre a estrutura e funcionamento da Seção Judiciária de São Paulo e deste Tribunal a fim de permitir a observação presencial dos trabalhos realizados em 1º e 2º graus de jurisdição;

III - adotar-se-á o seguinte formato-modelo no qual os alunos/visitantes e/ou grupos de interessados:

- a) serão recepcionados na sede da Seção Judiciária de São Paulo e, posteriormente, na sede do Tribunal Regional Federal da Terceira Região;
- b) serão encaminhados a uma das Varas da Justiça Federal, onde terão acesso aos feitos em trâmite;
- c) acompanharão, prioritariamente, a realização de uma audiência no primeiro grau de jurisdição;
- d) assistirão, por meio de vídeo ou presencialmente, a uma ou mais sessões de julgamento realizadas pelas Turmas ou Seções que compõem este Tribunal;
- e) assistirão a palestras sobre a estrutura e funcionamento da Justiça Federal da Terceira Região e sobre a carreira pública no Poder Judiciário Federal;
- f) visitarão as dependências internas, oportunidade em que poderão ser exibidos vídeos institucionais.

Art. 3º O roteiro detalhado poderá ser adaptado às disponibilidades do momento em que se efetivar a visitação.

Art. 4º O projeto será desenvolvido pela Ouvidoria-Geral da Justiça Federal da Terceira Região em parceria com a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 5º Deverá constar, na página inicial do sítio do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, ícone do Projeto "TRF3 de Portas Abertas: Para Uma Visão Cidadã", a fim de que seja facilitado o agendamento *online*, sujeito à confirmação, nas datas previamente disponibilizadas.

Art. 6º Serão mantidas como unidades permanentemente envolvidas com o projeto a Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, a Assessoria de Comunicação Social e a Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fausto Martín De Sanctis, Desembargador Federal Ouvidor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região**, em 26/06/2018, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 1161, DE 20 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal TORU YAMAMOTO compensação no dia 4 de julho de 2018, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/06/2018, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1115, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERA CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interrupção, a partir de 26 de junho de 2018, por necessidade de serviço, o período de férias de 11 de junho a 10 de julho de 2018 (Exercício 2017/2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, condicionado o deferimento ao gozo, pelo Excelentíssimo Juiz Federal LEONARDO SAFI DE MELO, do saldo respectivo de 15 (quinze) dias no período de 06 a 20 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 25/06/2018, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1166, DE 25 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interrupção, a partir de 22 de junho de 2018, por necessidade de serviço, o saldo 22 (vinte e dois) dias de férias de 5 a 26 de junho de 2018 (Exercício 2017/2018 - 2º), aprovado pela Portaria PRES nº 976/2018, do Excelentíssimo Desembargador Federal ANTONIO CARLOS CEDENHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/06/2018, às 22:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.